



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Emenda Impositiva nº 020 da Bancada da Educação e Cultura ao Projeto de Lei nº 067/2025 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.026 e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

**Art. 1º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 – ESF VI – Domiciano Ribeiro.**

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 16.286,00.

**Dotação reduzida:**

(13 1301 10 122 1004 9999 999999 102).

**Art. 2º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 – SAMU – Domiciano Ribeiro.**

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 16.286,00.

**Dotação reduzida:**

(13 1301 10 122 1004 9999 999999 102).

**Art. 3º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 2201 – Escola Sebastião Lopes da Silva**

- Equipamentos e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 16.286,00.

**Dotação reduzida:**

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

**Art. 4º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 2201 – Escola Municipal Iron Vitor Martins**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

- Equipamentos e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

**Dotação reduzida:**

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

**Art. 5º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 2201 – Escola Municipal Paulo Gontijo - LASA**

- Equipamentos e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 6.280,00.

**Dotação reduzida:**

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

**Art. 6º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 – ESF VI – Domiciano Ribeiro.**

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 32.572,00.

**Dotação reduzida:**

(13 1301 10 122 1004 9999 999999 102).

**Art. 7º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 2201 – Escola Sebastião Lopes da Silva**

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 30.000,00.

**Dotação reduzida:**

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

**Art. 8º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1201 – Creche Vovó Francisca.**

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 2.532,00.

**Dotação reduzida:**

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Art. 8º** - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

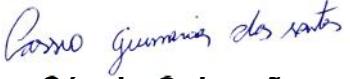
Emendas (50% Saúde): R\$ 65.144,00

Emendas Diversas: R\$ 65.138,00

Total Geral: R\$ 130.282,00 (130.289,53).

**SALA DAS SESSÕES**, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

  
**Neiliane Souza**  
Vereadora

  
**Cássio Guimarães**  
Vereador